



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 23 de Fevereiro de 2019 \* Ano XIX - Edição 900

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

### DECRETO Nº 4.457 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear para comporem o Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, por um período de 02 (dois) anos, sob a presidência da Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849-1, os seguintes membros:

- 1) Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849-1,
- 2) Marco Antônio Carneiro Arantes, RG nº 7.850.328,

- 3) Ticiane Patrícia Moreira Lorusso, RG nº 41.411.745-1,
- 4) Giuliana Giansante Pinheiro, RG nº 18.681.541,
- 5) Maria de Lourdes Silva Landim, RG nº 17.743.229,
- 6) Dorvalino Senhorini, RG nº 5.831.504,
- 7) Júlio Cesar de Almeida, RG nº 26.126.381-x,
- 8) Sônia Aparecida de Souza Senhorini, RG. nº 13.503.533-8,
- 9) Aparecido Donizete Longo, RG. nº 13.105.302,
- 10) Maria Pereira Lima, RG. nº 9.798.348.

**Art. 2º.** Nomear para Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária do Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, respectivamente o Sr. Marco Antônio Carneiro Arantes, a Sra. Ticiane Patrícia Moreira e a Sra. Sônia Aparecida de Souza Senhorini.

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.110/17 e suas alterações.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.459 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a utilização de cartões de crédito e de débito para pagamento de ingressos avulsos, passaportes e entradas da Feira do Bordado de Ibitinga e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de cartões de crédito e de débito na comercialização dos ingressos avulsos, passaportes e entradas da Feira do Bordado de Ibitinga, em geral;

CONSIDERANDO o dinamismo e a eficiência no recebimento dos valores das entradas, trazendo facilitada aos visitantes da Feira do Bordado de Ibitinga;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um credenciamento prévio das empresas dispostas a fornecer as máquinas de cartões de crédito/débito, mediante o atendimento de regras específicas,

DECRETA:

**Art. 1º** Os ingressos de acesso à Feira do Bordado de Ibitinga, incluídos os avulsos, os passaportes, de acesso a shows, de locação de estandes e demais tíquetes, poderão ser adquiridos mediante cartões de crédito ou débito, nos valores previamente estipulados pela Organização do Evento.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga promoverá o credenciamento das instituições financeiras e empresas do ramo de cartões magnéticos, mediante a convocação por meio de edital de chamamento público.

§ 1º As Administradoras de cartões, no prazo e nas condições previstas no edital de chamamento público, deverão apresentar a documentação e a carta de proposta com a indicação da taxa de administração, em valor igual ou inferior ao mínimo estabelecido pela Prefeitura Municipal, definido na forma do §2º, deste artigo.

§ 2º A Prefeitura Municipal, na fase inicial do credenciamento, promoverá pesquisa de preços para definir as taxas de administração pelo uso dos cartões, cuja estimativa será a base para a oferta das propostas pelas instituições e pelas empresas do ramo.

§ 3º O edital de chamamento público estabelecerá o prazo para início da operação das máquinas de cartões de crédito e de débito, bem como as suas características de instalação, uso, manutenção e substituição dos aparelhos em prazo razoável.

**Art. 3º** As Administradoras credenciadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga deverão permitir operações parceladas na função crédito, na quantidade definida no edital de chamamento público.

§ 1º O edital estabelecerá a forma e o prazo de repasse à Prefeitura Municipal dos recursos

arrecadados com as operações de comercialização dos ingressos de que trata este Decreto Municipal.

§ 2º As Administradoras, durante o período de vigência do credenciamento, deverá manter à disposição da Prefeitura Municipal um canal de atendimento por telefone gratuito [0800], para solução de dúvidas ou impasses.

§ 3º A forma de remuneração das Administradoras pela disponibilização dos cartões de crédito e débito será definida no edital de chamamento público e no termo de credenciamento.

§ 4º As Administradoras disponibilizarão o acesso pela Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, dos relatórios periódicos de operações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIA Nº 13.462 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/02/2019, o Sr. FABIANO BENEDITO DA SILVA, RG nº 30.124.661-0, Jardineiro, para assumir o cargo de Coordenador de Serviços Próprios Municipais, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Jardineiro, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

## Anexo da Lei Municipal nº 4780, de 24 de janeiro de 2019



## Plano de Trabalho

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Atividades Artesanais, Saúde e Uniformes
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Pessoas com Deficiências

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga	
CNPJ nº: 47.048.897/0001-97	
Endereço: Rua Idúlia da Costa Vieira Nº: 515 Complemento:	
Bairro: Jd. Bela Vista	Cidade: Ibitinga Estado: SP CEP: 14940-000
Telefone: 16 – 3352-7510	Fax: 16-3352-7510 E-mail: apae.ibitinga@uol.com.br
Endereço Internet: www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br	
Nome Técnico pelo Projeto: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva	
Telefone: 16 – 3352-7510	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto: A Entidade esta localizada na Rua Idúlia da Costa Vieira, 515 – Jardim Bela Vista e atende o município de Ibitinga – zona urbana e rural.
B	Objetivo Geral: Promover o atendimento de 75 pessoas com deficiências através das ações específicas nas Oficinas Pré Profissionalizantes e Terapêuticas com o objetivo de alcançar resultados satisfatórios de reabilitação, encaminhamento ao mercado de trabalho, inclusão, autonomia e independência, visando a transformação das suas vidas. Aquisição de Materiais de Consumo para as Oficinas Pré-Profissionalizante e Terapêutica. Cuidado com a saúde objetivando à aquisição de medicamentos, fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal, uniformes escolares e custeio.
C	Resumo do Projeto: Oficinas, Cuidados com a Saúde e Uniformes Escolares
D	Nº de Beneficiários (direto) Atendidos: 75 nas Oficinas Pré Profissionalizantes, Terapêuticas
E	Custo Total: R\$ 27.000,00



F	Duração do Projeto (nº meses): 12 meses
1. Identificação do projeto	
1.1. Instituição proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga	
1.2 CNPJ: 47.048.897/0001-97	
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3
1.5 Conta: 30.159-0	
1.6 Site: www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br	
1.7 Certificações:	
CRCE ( X ) CEBAS (X)	
Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X)	
CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( X )	
Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal de Educação ( )	
1.8 Nome do Responsável legal: Albino de Souza Freitas Neto – Presidente	

1.9 RG: 9.604.965

1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP

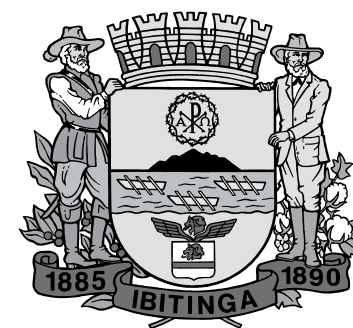
## 1. Histórico da Organização

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com Deficiência Mental e Auditiva em cidades vizinhas, a Prof. Odila Francisquini dos Santos (hoje patrona da escola) teve a iniciativa de convidar algumas pessoas da comunidade local como por exemplo: Médico, Professoras, Jornalista, Vereador, Engenheiro Agrônomo, Comerciantes, Bancários com o objetivo de fundar a APAE. Após inúmeras reuniões, estudos e dedicação desta equipe de voluntários fundou-se a APAE de Ibitinga no dia 23 de Agosto de 1975 e nesta data a APAE recebeu doze(12) alunos. A APAE de Ibitinga iniciou as suas atividades no prédio; uma casa que foi cedida pela Associação Espirita na rua Domingos Robert nº 1.175 – Centro. Com o passar dos tempos este prédio tornou-se pequeno e não oferecia capacidade de ampliação, portanto, permanecemos no mesmo durante 22 anos. A Entidade desenvolve o seu trabalho há 43 anos no município e é muito nobre ressaltar que atendemos nos anos de 1992 à 1999 o município de Tabatinga e nos anos de 1987 à 1989 o município de Borborema oferecendo os atendimentos especializados as pessoas com deficiências destas localidades. No ano de 1997 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga cedeu o prédio na Rua Idúlia da Costa Vieira nº 515 – Jardim Pacola, como doação por direito Real de Uso à entidade. No dia 14 de Agosto de 2015 foi

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** de sua vida.

- Cuidar a água vedada
- Cuidar o lixo sempre limpo
- Usar protetor solar sem usar protetor
- Ficar sem água e em lugares cobertos
- Lona de cobertura esticada para evitar poças ou dobrada em local coberto
- Garrafa vazia e balde de boca para baixo
- Bebedouro do animal de estimação lavado
- Folhas limpas e com sol
- Piscina e fontes sempre tratadas
- Bandeira ou Reservatório da Geladeira ou ar-cond, seco e limpo
- Prato de vaso de planta com areia até a borda

SANS IBITINGA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE F: 16 3352 7000



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

## EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL



feita a doação definitiva com escritura pública à APAE de Ibitinga pelo Sr. Prefeito Municipal Florivaldo Antonio Fiorentino.

## 2. Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio as famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A Entidade atende 219 pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista na faixa etária de 0 a anos a indeterminada na sua maioria provenientes de família de baixa renda, muitos em situações de vulnerabilidade social. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga também está colaborando com a Entidade cedendo um micro-ônibus e um ônibus adaptado para o transporte dos cadeirantes.

Este Plano de Trabalho se propõe ao atendimento de 75 pessoas com deficiência intelectual nas atividades de Oficinas pré-Profissionalizantes e Terapêuticas. Tem como proposta a aquisição de materiais de consumo para as quatro oficinas Pré-Profissionalizantes e uma Oficina Terapêutica. Nos cuidados com a saúde tem como proposta a aquisição de medicamentos, fraldas descartáveis, produtos de higiene pessoal, uniformes escolares e custeio.

## 3. Caracterização Socioeconômica da Região e do Serviço a ser Qualificado

A cidade de Ibitinga, localizada na região norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais e da indústria têxtil. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

### Serviços Qualificados

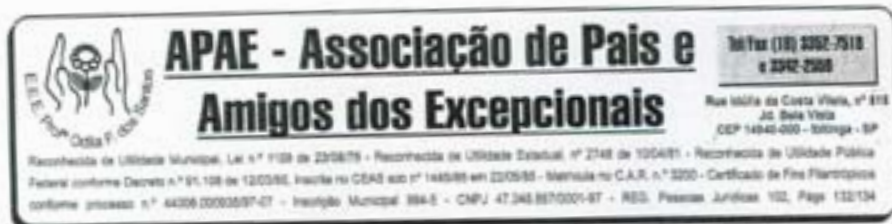
Educação Profissional Básico – Oficina Terapêutica (1)

Educação Profissional Básico – Oficinas Pré-Profissionalizante (5)

Cuidados com a saúde – medicamentos, fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal.

Custeio

Uniformes Escolares.



## 4. Abrangência Geográfica

A APAE de Ibitinga está localizada no bairro Jardim Pacola (setor 1) e considerada a segunda área de maior vulnerabilidade no município e onde estão concentrados o maior número de serviços públicos. A área de abrangência a ser atendida será a zona urbana e rural do Município de Ibitinga – SP.

## 5. Objetivos do Projeto:

### 5.1. Objetivo Geral

Promover o atendimento de 75 pessoas com deficiências através das ações específicas nas Oficinas Pré-Profissionalizantes e Terapêuticas com o objetivo de alcançar resultados satisfatórios de reabilitação, encaminhamento ao mercado de trabalho, inclusão, autonomia e independência visando a transformação das suas vidas. O mesmo tem como objetivo também a aquisição de medicamentos, fraldas descartáveis, produtos de higiene pessoal, uniformes escolares e custeio.

### 5.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Propiciar um atendimento de qualidade as pessoas com deficiências e suas famílias;
- Promover o desenvolvimento das potencialidades de cada usuário respeitando as suas necessidades específicas;
- Garantir o acesso a bens, serviços e benefícios que são direitos assegurados por Leis específicas;
- Atingir resultados satisfatórios de reabilitação, criatividade, independência nas atividades de vida diária, desenvolvimento de hábitos e atitudes adequadas ao trabalho individual ou em grupo.

## 6. Beneficiários

### Público Alvo a ser Atingido

### 6.1. Beneficiários Diretos

75 usuários serão beneficiados diretos com a proposta deste Plano de Trabalho.

### 6.2. Beneficiários Indiretos

As famílias dos usuários são beneficiadas também, a medida que observam o desenvolvimento de seus filhos, autonomia, independência, etc.

## 7. Metodologia

As Oficinas Terapêuticas e Pré-Profissionalizantes tem como metodologia de trabalho o Plano Educacional Individual (PEI) e o mesmo é um currículo adaptado e elaborado para cada usuário



diante da sua necessidade específica. O mesmo apresenta os conceitos acadêmicos e o desempenho funcional. Objetivos que são propostos a alcançar durante o ano: socialização, psicomotricidade, higiene, pintura e artesanato, passeio monitorado, atividade sociais e atividades de emprego.

### Rotina da Entidade

#### Período Matutino:

8:00 hs – Chegada dos alunos à Entidade com os transportes escolares, café da manhã e entrada para as salas;

10:05 hs às 10:25 hs – Almoço dos alunos;

10:25 hs – Retorno para a sala, atividades etc;

11:45 hs – Saída das salas e retorno para casa com transportes escolares.

#### Período Vespertino:

13:00 hs – Chegada dos alunos à Entidade com os transportes escolares e entrada para as salas;

15:15 hs às 15:30hs – Lanche da tarde para todos os alunos;

15:30 hs – Retorno para a sala, atividades, etc;

17:00 hs – Saída das salas e retorno para casa com transportes escolares


## 8. Resultados Esperados

- Esperamos obter resultados satisfatórios nos atendimentos e trabalho oferecidos as pessoas com deficiências e suas famílias observando o progresso e a evolução de cada um.
- Que os usuários alcancem através de todos os métodos, planos, recursos oferecidos um aprendizado de qualidade garantindo sucesso na vida pessoal e profissional.
- Que as famílias possam obter cada vez mais através dos serviços e atendimentos oferecidos maior autonomia, conhecimentos, capacidade diante das questões que permeiam a dinâmica familiar.
- Que os usuários possam ter maior qualidade de vida com os cuidados a sua saúde.

## 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

### Processo de Monitoramento e Avaliação (Indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
--------------	--------------------------	---------------------------	----------------------



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (16) 3352-7510 e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei nº 1104 de 23/07/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/91 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.108 de 12/03/95, inscrita no CEAS sob nº 1485/95 em 22/05/95 - Matricula no C.A.R. nº 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44008.00093/97-07 - Inscrição Municipal 964-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 103, Págs. 132/134

1) Obter resultados satisfatórios nos atendimentos e trabalho oferecidos às pessoas com deficiências.	Autonomia, Independência, Socialização, Grau de satisfação com os serviços ofertados.	Mínimo de 90% de frequência diária dos usuários.	Relatório, Reuniões, Frequência diária (lista de presenças), observações, Avaliações.
2) alcançar um aprendizado de qualidade na vida pessoal e familiar.	Maior autonomia, independência, socialização na vida pessoal e familiar.	Mínimo de 90% de frequência diária dos usuários.	Relatório, Reuniões, Frequência diária (lista de presenças), observações, Avaliações.
3) Famílias com maior participação nos serviços e atendimentos oferecidos.	Conhecimento, capacidade, empoderamento nas realizações do contexto familiar.	Mínimo de 90% de atendimento das famílias nos serviços e atendimentos oferecidos.	Grau de satisfação das famílias, Lista de presenças.

## 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)

11. Cronograma de Execução do Projeto

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1) Reunião de Planejamento		X										
2) Planos Educacionais individuais			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3) Aquisição de medicamentos, fraldas descartáveis e produtos de higiene pessoal.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4) Custeio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5) Uniforme Escolar			X									

Ibitinga, 17 de Dezembro de 2018

Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente


**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga**

**Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”**

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/07/1976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1991, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1995, Inscrição no CEAS nº 1.485/95 de 22/05/1995, Matricula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44008.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Inc. Municipal nº 964-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

Planilha Orçamentária

1 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Um	Total
1.1	Medicamentos e Higiene	Medicamentos, Fraldas e Higiene Pessoal para os alunos	1	Um	12	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
1.2	Material das Oficinas	Sacarias, tecidos, pincéis, tintas para tecidos, tinta para atersanato, madeiras, barbantes, linhas para crochê, objetos de madeira e pesso, lixas, colas, ferramentas agrícolas e Veneno.	1	Um	12	R\$ 582,50	R\$ 6.990,00
1.3	Uniformes Escolares	Aquisição de uniformes escolares para os alunos.	1	Um	12	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>							<b>R\$ 27.000,00</b>

Ibitinga, 17 de Dezembro de 2018

Albino de Souza Freitas Neto  
RG. 0.604.968-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.746 de 10/04/1981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44005.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-07

### Cronograma de Desemboço

Nº	Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
<b>1 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente</b>														
1.1	Medicamentos e Higiene	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
1.2	Material das Oficinas	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 6.990,00
1.3	Uniformes Escolares	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
Subtotal														R\$ 27.000,00
TOTAL PROJETO														R\$ 27.000,00

Ibitinga, 17 de Dezembro de 2018

*Albino de Souza Freitas Neto*  
RG. 9.604.688-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.E.): 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras 1 - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Projeto Criança Feliz
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade

INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
CNPJ nº: 02.481.654/0001-00			
Endereço: Francisco Mateus de Oliveira		Nº 511	Complemento:
Bairro: Palmeiras 1	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: 16 3341-7566	Fax:	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	
Endereço Internet:			
Técnicos responsáveis pelo projeto: Luiz Gustavo Cheneri – Psicólogo Elana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
Telefone: 16 3341-7566	Fax:	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.E.): 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras 1 - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:	Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Palmeiras 1 – Ibitinga-SP - 16 3341-7566
Objetivo Geral:	O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
Resumo do projeto:	A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares. A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado e retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.
Nº de beneficiários (direto) atendidos:	20 crianças e ou adolescentes ( 0 a 18 anos)
Custo total:	R\$ 60.000,00
Duração do projeto (nº meses):	12 meses
Custo per capita/mês:	R\$ 2.065,37



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

1. Identificação do projeto: Projeto Criança Feliz		
1.1. Instituição proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
1.2 CNPJ: 02.481.654/0001-00		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0605-3	1.5 Conta: 18.054-8
1.6 Site:		
1.7 Certificações:		
CRCE ( )      CEBAS ( x )      Utilidade Pública Estadual ( x ) Utilidade Pública Municipal ( x ) CMAS ( x ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( x ) Conselho Municipal de Saúde ( )      Conselho Municipal de Educação ( )		
1.8 Nome do Responsável legal: Antonio Clóvis Motta - Presidente		
1.9 RG: 3.230.524	1.10 Órgão Expedidor: SSP SP	

### 1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las

### 2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo

3



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOILHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garante a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, "abrigo". (Inciso IV Art. 90/ECA)

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças

e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desse total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

### 3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microrregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital. É um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Têxtil" Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga. Juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição, buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares. Oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde,

4



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento.

### 4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Jacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

### 5. Objetivos do Projeto

#### 5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

#### 5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando a preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao ingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução caso, tendo em vista ofertar atendimento personalizado e específico à demanda, não padronizando comportamentos;
- Encaminhamento dos familiares à rede de serviço;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

5



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511, Párcira I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

• Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

**5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

**5.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

**5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)**

20 famílias e a sociedade ibitinguense, que terá um projeto de referência no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

**6. Metodologia**

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Jacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

**Descritivo da rotina**

Atividades	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Despertar	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	Libre	Libre
Fazer higiene pessoal							
Café da manhã	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	Até 10:30 hs	Até 10:30 hs
Escola	Manhã 7:00 hs as	Manhã 7:00 hs	Manhã 7:00 hs	Manhã 7:00 hs	Manhã 7:00 hs		

6



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511, Párcira I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	12:00 hs	as 12:00 hs	as 12:00 hs	as 12:00 hs	as 12:00 hs		
Tarde	12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs		
Atividades reforço escolar/ Tarefa/ projeto leitura/cidadania e valores	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	8:00 hs as 9:00 hs		
Manhã							
Reuniões e encontros com a comunidade	2º mês Aniversariantes do mês					São realizadas diversas atividades dentro e fora do ambiente institucional conforme agendamento	Manhã 9:00 hs as 11:00 hs Tarde Livre conforme agendamento
Almoço	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs

Descenso	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária
Lanche da tarde	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs
Atividades de reforço escolar/ lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores	15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conform e necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade		
Artesanato, pintura e oficina geração de renda	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs		



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511, Párcira I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Método	16:00 hs as 17:00 hs						
Augusto cury							
Natação e demais esportes	Libre	Libre	Libre	Libre	9:00 hs as 10:30 hs 15:00 hs as 17:00 hs Divididos em turmas de acordo com faixa etária	Libre	Libre
Visitas dos pais	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança
Jantar	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade
Atividades ao ar livre TV,computação, praça, atividades no parque, brincadeiras e diversas, roda conversa	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs	Libre	Libre
Banho	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as

8



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	adolescentes atendidos	necessidade das crianças ou adolescentes atendidos	necessidade das crianças ou adolescentes atendidos	atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	necessidade das crianças ou adolescentes atendidos	crianças ou adolescentes atendidos	adolescentes atendidos
Lanche da noite	20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h-30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade
Dormir	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
Passeios e atividades de lazer e recreação	Semanalmente e conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente e conforme programação

\*Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.  
 \*As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.  
 \*A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.

**7. Resultados Esperados**

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriedade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.

**8. Processo de Monitoramento e Avaliação**



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Processo de Monitoramento e Avaliação (Indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares.	100% das crianças e adolescentes atendidos receberam o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.
Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.	Ampliação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa.	100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasses.	Boletins escolares e relatório da evolução educacional.
Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade.	Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões.	Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e	Ficha de participação e frequência.

adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;

**9. Recursos Humanos**

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
-------------------------------	-------------------	----------------------	---

10



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.	30 horas semanais	CLT
01 Educador físico	Organiza rotina das atividades físicas de acordo com faixa etária; Acompanha crianças e adolescentes curso natação e artes marciais;	06 horas semanais	Prestador Serviço
01 Estagiária de Pedagogia	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	40 horas semanais	Prestador Serviço
01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	15 horas semanais	Prestador Serviço

11







3.2	Copa e Cozinha		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	R\$ 4.000,00
<b>Subtotal</b>														<b>R\$ 10.767,50</b>
<b>6 – Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção (R\$)</b>														
5.1	Combustível		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	R\$ 8.000,00
<b>Subtotal</b>														<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>														<b>R\$ 60.000,00</b>

  
**ANTONIO CLOVIS MOTTA**  
 PRESIDENTE

Ibitinga, 20 de novembro de 2018.



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Prov. 248.492/01 - CDC nº2170 - CEAS nº1109  
 Da Unidade Pública Federal - Decreto 71.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP. 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509  
 Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo		CNPJ		49.274.996/0001-12	
Endereço							
Rua Gama Cerqueira, nº 430 - Centro							
Cidade	UF	CEP	DDD/Tel	FAX	e-mail		
Ibitinga	SP	14940-000	16-3342-2509		asil@bitinga@setma.com		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento				
109762-9	033	0505-J	Ibitinga				
Nome do Responsável				CPF			
Lorival Antonio de Moraes				085.428.558-09			
C.I. Órgão Expedidor		Cargo		Função			
11.353.896-0 SSP/SP		Diretor Presidente		Presidente			
Endereço							CEP
Rua José Custódio, 756, Centro							14940-000

**2 – OUTROS PARTICIPES**

Nome	CNPJ	E.A
Nome do Responsável	Função	C.P.F.
C.I. Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E.P

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Pagamento de Prestação de Serviço nas áreas de Farmácia, Terapia Ocupacional e Nutrição.	01/01/2019	31/12/2019
Identificação do Objeto		
Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade em relação à prestação de serviço de um profissional da área de Farmácia, de um profissional da área de Terapia Ocupacional e de um profissional da área de Nutrição.		
Justificativa da Proposição		
Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao valor atual recebido por verba pública e recurso próprio não estar sendo suficiente para manter os custos de despesa básica da instituição, dado ao fato do número de atendidos e aumento no valor dos produtos, sem alteração no valor dos demais repasses. Ainda justifica a necessidade de um profissional da área de Farmácia, por solicitação da Vigilância Sanitária Municipal, devido à grande quantidade de armazenamento e administração de medicamentos de uso contínuo e controlado; e de um profissional da área de Terapia Ocupacional, pois os idosos apresentam dificuldades diversas nas atividades de vida diária, trabalhando com reabilitação, ocupação e		



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Prov. 248.492/01 - CDC nº2170 - CEAS nº1109  
 Da Unidade Pública Federal - Decreto 71.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP. 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509  
 Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

comportamento entre si.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Vagas para 40 idosos	1	12	01/01/2019	31/12/2019

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente		Propoente
Código	Especificação				
3.1.90.11	Vencimentos	R\$ 88.258,71	R\$44.165,50	R\$1.793,21	R\$3.490,00
3.1.90.13	Obrigações				
3.1.90.16	Despesas				
3.3.90.30	variáveis				
3.3.90.36	Consumo				
3.3.90.39	Pessoa física jurídica				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.059.194,52</b>	<b>R\$ 529.986,00</b>	<b>R\$ 21.518,52</b>	<b>R\$ 40.800,00</b>

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

CONCEDENTE						
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00

**PROPOENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Primeira prestação de contas: até o dia 31/03/2019  
 Segunda prestação de contas: até o dia 31/07/2019



## ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 08.274.898/0001-47  
 Rua Santa Catarina, nº 430, Vila José - CEP. 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3343-2300  
 Site: www.associacaosbomjesus.org.br

Terceira prestação de contas: até o dia 31/10/2019  
 Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2020

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pode Deferimento:

Ibitinga, 19 de dezembro de 2018.

Leivaldo Antonio de Moraes  
 Diretor Presidente

## 9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.2 - Gestor ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.3 - Controle Interno ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.4 - Chefe do Poder Executivo ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

22

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa FABRICIO AUGUSTO DIONIZIO EIRELI, CNPJ nº 09.276.732/0001-83, para os seguintes itens: item 01 (Água mineral – galão 20 litros) pelo valor unitário de R\$ 7,27 e item 02 (água mineral sem gás – fardos 12 garrafas 500 ml) pelo valor de R\$ 8,00 o fardo.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos materiais básicos de construção, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 1) ANTONIO MARCOS CLEMENTINO DA SILVA – EPP, CNPJ 74.539.149/0001-80 para os seguintes itens: item 01 (cimento CP II 32 F ou Z - sacas de 50 kg) pelo valor unitário de R\$ 25,00; item 02 (cal hidrata CH III - saca 20kg)

pelo valor unitário de R\$10,80; item 04 (tijolo baiano 19cmx19cmx09cm) pelo valor unitário de R\$ 0,52; item 05 (tijolo maciço comum - 5x10x20cm) pelo valor unitário de R\$ 0,39; item 11 (barra de ferro 4.2mm) pelo valor unitário de R\$ 8,70; item 12 (tela nervurada soldada, malha 10x10cm) pelo valor unitário de R\$ 72,00; item 13 (arame recozido duplo, torcido) pelo valor unitário de R\$ 11,90 e item 14 (areia fina mista) pelo valor unitário de R\$ 62,00. 2) ROBSON LUIS DE CARVALHO, CNPJ 01.690.439/0001-56 para os seguintes itens: item 06 (bloco de concreto 39cm x 19cm x 19cm) pelo valor unitário de R\$ 2,30; item 07 (bloco de concreto 14cm x 19cm x 39cm) pelo valor unitário de R\$ 1,96 e item 08 (bloco de concreto 09cm x 19cm x 39cm) pelo valor unitário de R\$ 1,49. Os itens 03 (cal de pintura); item 09 (Ferro 3/8" – 10mm); item 10 (ferro 5/16" – 8 mm); item 15 (Areia grossa lavada); item 16 (pedra britada 01) e item 17 (pedrisco 11 mm) restaram fracassados pelo Pregoeiro.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

– O Município de Ibitinga, através da Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica a abertura de dispensa de licitação – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019:**

**Ata de Registro de Preços nº 012/2019** - Detentor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Itens: Item 01 (Bolsa estoma intestinal, 19 à 64mm) R\$ 16,60 cada; Item 02 (Kit placa e bolsa estoma intestinal 45mm) R\$ 38,32 kit e Item 03 (Kit placa e bolsa estoma intestinal 57mm) R\$ 38,31 kit. Ata de Registro de Preços nº 013/2019 - Detentor: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 59.225.268/0001-74. Item 04 (Kit placa e bolsa estoma intestinal 70mm) R\$ 37,80 kit. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. João Paulo Baptista -Chefe da Seção de Registro de Preços.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019

- O Município de Ibitinga, através de sua Prefeita, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE durante o período de 25/03/2019 à 26/07/2019. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 9h30min

do dia 18/03/2019, no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita.

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019

– **Abertura** – Objeto: aquisição de colchões para berço e capas para colchões. Sessão de Julgamento: 12 de março de 2019, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019

– **Abertura** – Objeto: aquisição de papel A4 75gr/m². Sessão de Julgamento: 12 de março de 2019, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019

– **Abertura** – Objeto: aquisição de um veículo tipo furgão, um veículo tipo van e um micro-ônibus. Sessão de Julgamento: 13 de março de 2019, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019

– **Abertura** – Objeto: aquisição de placas de trânsito e parafuso brocante. Sessão de Julgamento: 13 de março de 2019, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

– **Abertura** - Objeto: Contratação de empresa para conclusão do complexo turístico de lazer no Jardim Nova Ibitinga. Encerramento: 15 de março de 2019, às 09h30min. Valor teto: R\$ 570.003,02. A vistoria é OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada através dos telefones (16)3352-7000 ramal 7264 com o Engenheiro Civil Ciro Rogério Dal'Acqua. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 22 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
 Departamento de Compras e Licitações



# Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

## OFÍCIO Nº 214

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Analista de Compras, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ROSANA APARECIDA VICENTIM

## OFÍCIO Nº 215

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Escritório, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

## OFÍCIO Nº 216

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e

classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Escritório, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
BARBARA BARROS JUNQUEIRA

## OFÍCIO Nº 217

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Escritório, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
DAYANE REGINA DE ALMEIDA

## OFÍCIO Nº 218

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Escritório, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA

DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
NICHOLAS IVAIR PEKIN

## OFÍCIO Nº 219

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Escritório, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
GABRIELA VERIDIANO

## OFÍCIO Nº 220

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Serviços Diversos, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
MARCIA REGINA BAZZA

## OFÍCIO Nº 246

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Serviços Diversos, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ANDRÉ LUIS BARBO

## OFÍCIO Nº 247

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Serviços Diversos, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
SILVIA SGORLON AGUIAR MOURA

**OFÍCIO Nº 248**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Serviços Diversos, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURICIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ANSELMO FERREIRA SANTANA

**OFÍCIO N.º 249**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para MOTORISTA, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
KATSUMI ARACKAWA

**OFÍCIO Nº 250**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público

001/2018 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
JULIANA DE CARVALHO SILVA

**OFÍCIO Nº 251**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público 001/2018 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
LUCAS GREGNANIM DE OLIVEIRA SILVA

**OFÍCIO Nº 252**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público 001/2018 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de

desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
ISA FLAVIA SOMENSI

**OFÍCIO N.º 253**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LUANA CAROLINE FURRIEL PALONE

**OFÍCIO N.º 254**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
REGIANE APARECIDA MESSIAS

**OFÍCIO N.º 255**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para MOTORISTA, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
WESLEY PEREIRA LEITE

**OFÍCIO Nº 256**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 34º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2019.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
EDILETTE RODRIGUES DE CARVALHO

**OFÍCIO Nº 259****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
VITÓRIA TOBIAS DA SILVA

**OFÍCIO Nº 260****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LUCIANA CARVALHO FERRAZ

**OFÍCIO Nº 261****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
VERA BONACINI MARIOTTO

**OFÍCIO Nº 262****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
VIVIAN LUANA TEIXEIRA CAMISAO

**OFÍCIO Nº 263****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
CAMILA SABINO SANTOS

**OFÍCIO Nº 264****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
JOCELITO DADERIO

**OFÍCIO Nº 265****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura,

junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ADRIANA APARECIDA SANTOS BLASS

**OFÍCIO Nº 266****Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 08º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LUCIMARA TOBIAS IGNACIO SANTESSO



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim nº 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br

# SEÇÃO III Autarquias

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade com o mercado, constatou:

### PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017

Detentor: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, CNPJ: 24.537.612/0001-86 ; Item 02 (Junta Gibault de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 62,00; Item 03 (Junta Gibault de 4' c/ RED. Brasilit p/ PVC) pelo valor unitário de R\$ 90,80; Item 04 (Junta Gibault de 3' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 70,00; Item 05 (Junta Gibault 6' 162mm p/PVC) pelo valor unitário de R\$ 162,00; Item 06 (Junta Gibault Tubo Galv. RED/PVC 115x113 4') pelo valor unitário de R\$ 91,50; Item 08 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 183x170mm) pelo valor unitário de R\$157,70; Item 10 (Junta Gibault PVC DEFOFO c/ RED Bras/PVC de 4' 110x131) pelo valor unitário de R\$ 90,60; Item 11 (Braçadeira de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 11,50; Item 12 (Braçadeira FOFO de 4' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 18,00; Item 13 (Braçadeira de 6' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 22,80; Item 14 (Braçadeira FOFO de 8' x 3/4 para PVC) pelo valor unitário de R\$ 33,50; Item 18 (Braçadeira Fofo de 3' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 14,00; Item 19 (Junta Gibault 6', 170mm para tubo DEFOFO) pelo valor unitário de R\$ 150,50; Item 20 (Junta Gibault de 4' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 93,20; Item 21 (Junta Gibault 6', 185x166mm c/ RED BRAS/PVC) pelo valor unitário de R\$ 166,00; Item 22 (Junta Gibault 6' 180x166mm c/ RED Bras/PVC) pelo valor unitário de R\$ 166,00;; Item 24 (Junta Gibault 6' 170x185 mm FOFO) pelo valor unitário de R\$ 152,60; Item 27 (Junta Gibault FOFO 176x172mm para tubo de ferro) pelo valor unitário de R\$ 152,00; Item 28 (Junta Gibault FOFO de 223x223mm para tubo de ferro) pelo valor unitário de R\$ 221,50. ainda se encontram vantajosos a Administração.

Ficam alterados os valores, em comum acordo com o detentor da ata, de acordo com a média

de mercado dos seguintes itens: Item 01 (Junta Gibault de 2' c/ RED Brasilit p/ PVC) pelo valor unitário de R\$ 57,20, Item 02 (Junta Gibault de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 57,06; Item 16 (Tampão T-2 de 18x18) pelo valor unitário de R\$ 66,66; Item 23 (Junta Gibault 8' 206x243mm c/ RED Bras./PVC) pelo valor unitário de R\$ 266,56; Item 26 (Junta Gibault PVC/Brasilit 205x246 mm) pelo valor unitário de R\$ 271,00

Fica liberada do compromisso assumido com os itens: Item 09 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 238x223mm) e Item 07 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 243x223mm).

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019.

José Ferreira Neto  
Gestor das Atas de Registro de Preços

### SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 001/2017 – CHAMADA PÚBLICA 001/2017.

**Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.**

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste nos termos da Cláusula IV, itens 4.4 e Parágrafo único da cláusula 18 do instrumento contratual. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 001/2017 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de fevereiro de 2019, por acordo entre as partes, bem como será realinhado os preços, com base no perfil de liquidação nos diferentes canais, por acordo das partes, perfazendo um valor total estimado de R\$ 255.553,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) para o período.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: ATENDENTE  
8º - CLAUDIA CRISTINA DA SILVA  
RG nº 9.152.164-4

Ibitinga, 22 de Fevereiro de 2018.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a)

candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Analista de Compras  
06º - Jayne Adriete Boter  
Rg nº 47.706.252-0

Ibitinga, 22 de Fevereiro de 2019

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: ATENDENTE  
9º - JÚLIA MARTINS CARDOSO  
RG nº 59.087.557-7

Ibitinga, 22 de Fevereiro de 2018.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA  
2º - WILLIAN RAIMUNDO  
RG nº 4.282.231-5

Ibitinga, 22 de Fevereiro de 2018.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

e instrução nº 02 do TCESP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 27 de fevereiro de 2019, às 14h30min (quatorze) horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sita a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga – SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como, a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente ao exercício de 2018, 3º (terceiro) quadrimestre.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IBITINGA / SP

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibitinga, por seu presidente ao final assinado, vem comunicar que será realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 27 de fevereiro de 2019, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599, Ibitinga / SP, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação dos recursos aplicados na saúde no exercício de 2.018, (3º quadrimestre;
2. Parecer do Conselho Municipal.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2019.

Geancarlo Alves  
Presidente do CMS

### HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

1. Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 01/2019 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de insumos para glicemia, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora:- Lucas Delphim Guerra da Silva EPP - CNPJ nº 26.234.900/0001-97 - Item 2 – Lanceta 28 gramas – R\$ 0,055. Item 03 – Seringa de Insulina 1ml c/agulha 08x30 – R\$ 0,40. 2. Publique-se. 3-Contrate-se. 4. Cumpra-se. Ibitinga, 18 fevereiro de 2019. Roberto Gonella Junior. Gestor Executivo da Autarquia.

### CONTRATO Nº 01/2019 – Pregão 11/2018.

Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Birimed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 67.751.776/0001-14. Objeto:- Equipamentos Odontológicos. Valor do contrato:- R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais). Vigência:- 25/01/2019 a 24/02/2019. Ibitinga, 25 de janeiro de 2019. Roberto Gonella Junior - Gestor Executivo da Autarquia.

### CONTRATO Nº 02/2019 – Pregão 11/2018.

Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA - CNPJ nº 07.897.039/0001-00. Objeto:- Equipamentos Odontológicos. Valor do contrato:- R\$ 55.739,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais). Vigência:- 25/01/2019 a 24/02/2019. Ibitinga, 25 de janeiro de 2019. Roberto Gonella Junior - Gestor Executivo da Autarquia.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal nº 1815/91, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012



# SEÇÃO IV

## Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**PORTARIA Nº 006/2019**  
**de 07 de fevereiro de 2019.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o ano de 2019, a taxa relativa ao serviço extraordinário prestado aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Valor (R\$)
21	Colação de Grau Especial	R\$ 150,00

Artigo 2º - A taxa constante na sequência 21 (Colação de Grau Especial), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração.

Artigo 3º - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

Artigo 4º - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, complementando a Portaria 002/2019 de 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP e no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2019.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal

#### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	143.877.966,23
Receita Corrente Líquida Ajustada	143.877.966,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.611.135,93	1,81
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.632.677,97	6,00

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.201.044,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	200.447,06	245.552,06

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
288.644.978-46  
PRESIDENTE

SIMONE C. DE S. COTRIM  
333.986.808-52  
CONTADORA

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
080.198.118-26  
RESPONSÁVEL DO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.425], CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

-Abertura -

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Cartão (Alimentação) aos Funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 12 de março de 2019, às 15h:00min.

Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal ou pelo Site <http://www.ibitinga.sp.leg.br>.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	304,64	0,00	-304,64	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	304,64	0,00	-304,64	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	526.163,49	0,00	280.306,79	0,00	0,00	0,00	245.856,70	200.447,06	0,00
Recursos Ordinários	526.163,49	0,00	280.306,79	0,00	0,00	0,00	245.856,70	200.447,06	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	526.163,49	0,00	280.306,79	0,00	304,64	0,00	245.552,06	200.447,06	0,00

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
288.644.978-46  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**SIMONE C. DE S. COTRIM**  
333.986.808-52  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
**FATIMA APARECIDA JOHANSEN**  
080.198.118-26  
RESPONSAVEL DO CONTROLE INTERNO

audespFONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.425], CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

**IBITINGA - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.853,91	200.152,86	192.842,48	213.297,49	204.188,46	203.101,27	208.026,20	202.657,55	205.946,38	209.922,14	215.493,27	382.653,92	2.611.135,93	0,00
Pessoal Ativo	66.936,12	94.583,19	86.419,65	103.116,28	93.245,51	92.591,54	95.683,78	88.946,59	96.371,40	99.294,19	101.045,95	235.125,32	1.253.359,52	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	68.296,00	68.296,00	66.618,60	68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00	817.874,60	0,00
Encargos Sociais	34.169,37	33.159,56	34.555,87	37.049,36	38.497,35	37.251,41	38.092,42	38.931,79	37.700,85	37.764,14	39.969,04	68.231,07	475.372,23	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	3.452,42	4.114,11	5.248,36	4.835,85	4.149,60	4.962,32	5.954,00	6.483,17	3.578,13	4.567,81	6.182,28	11.001,53	64.529,58	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	172.853,91	200.152,86	192.842,48	213.297,49	204.188,46	203.101,27	208.026,20	202.657,55	205.946,38	209.922,14	215.493,27	382.653,92	2.611.135,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.877.966,23	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	143.877.966,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	2.611.135,93	1,81
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.632.677,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.201.044,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.769.410,18	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
288.644.978-46  
PRESIDENTE

SIMONE C. DE S. COTRIM  
333.986.808-52  
CONTADORA

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
080.198.118-26  
RESPONSÁVEL DO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.425], CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019  
-Abertura -**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Cartão (Alimentação) aos Funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

SESSÃO DE JULGAMENTO: 12 de março de 2019h:00min.

Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal ou pelo Site <http://www.ibitinga.sp.leg.br>

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 199  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Consigna Título de Cidadão Benemérito ao Padre Flávio Francisco Gomes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e

eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito ao Padre Flávio Francisco Gomes, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

Contabilidade realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 27 de fevereiro de 2019, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.**

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019.

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Avenida Dr. Victor Meira nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-000  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Quinta-feira, 28 de fevereiro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Espítal Nacional da Verdade -*

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que a Comissão de Orçamento, Finanças e

Ibitinga  
 Ibitinga  
 Ibitinga

**“EU NUNCA ACHEI  
 QUE SERIA TÃO  
 GRAVE. PERDI MINHA  
 FILHA DE 5 ANOS  
 PARA A DENGUE.”**

**HISTÓRIA REAL  
 DE ROSINEIDE MOTA  
 BOM JARDIM - PE  
 PERDEU A FILHA PARA A DENGUE.**

**UM MOSQUITO PODE  
 PREJUDICAR UMA VIDA.  
 E O COMBATE COMEÇA  
 POR VOCÊ.**

Todos os anos, o mosquito tira a vida de milhares de pessoas ou as marca para sempre. Para mudarmos essa triste realidade, precisamos da sua ajuda adotando simples gestos no seu dia a dia, sempre evitando água parada. Faça sua parte e converse com seu vizinho. Saiba mais em [saude.gov.br/combateedes](http://saude.gov.br/combateedes)

**#MOSQUITONÃO**

**SAMS**  
 Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

**136**  
 Defesa Civil

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 Campanha Nacional de Prevenção de Dengue

# ATENÇÃO!

Este jornal impresso em breve passará a ser um Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018. Disponível no: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)